

Nº 05 | 2017

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ Índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 Reunião de Câmara n.º09 - Reunião Ordinária 09/05/2017	01
A.2 Reunião de Câmara n.º10 - Reunião Ordinária 23/05/2017	02

B. AVISOS, EDITAIS

B.1 Avisos	04
------------------	----

■ A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º9 Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 09 de maio de 2017.

Estiveram presentes:

- Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente
- Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Vice-presidente ;
- António Manuel Amaral Salgueiro; Vereador;
- Carlos Alberto Neves Bebiano, Vereador.

Faltou, por motivos justificados, o Vereador Artur António Rabaçal Aragão

Presidiu à reunião:

- A Presidente da Câmara, -Berta Ferreira Milheiro Nunes

Secretariou a reunião:

- Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico

1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS; **Tomado conhecimento**

2. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A FREGUESIA DE SAMBADE – MELHORIA DA QUALIDADE PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO URBANO DE SAMBADE;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à Informação do GAE presente na RC, dando cumprimento ao previsto na Cláusula II nº 5 do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Sambade a 13.04.2017.

3. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE POMBAL E VALES – MELHORIA DA QUALIDADE PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO URBANO DE POMBAL;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à Informação do GAE presente na RC, dando cumprimento ao previsto na Cláusula II nº 5 do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a União de Freguesias de Pombal e Vales a 07.03.2017.

4. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE - REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1157 COM LIGAÇÃO AOS CAMINHOS DO SABOR;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta

anexa à Informação do GAE presente na RC, dando cumprimento ao previsto na Cláusula II nº 5 do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde a 24.04.2017.

5. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA - MELHORIA DA QUALIDADE PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO URBANO DE GEBELIM;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à Informação do GAE presente na RC, dando cumprimento ao previsto na Cláusula II nº 5 do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a União de Freguesias de Gebelim e Soeima a 12.04.2017.

6. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGROBOM, SALDONHA E VALPEREIRO - MELHORIA DA QUALIDADE PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO URBANO DA SALDONHA;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à Informação do GAE presente na RC, dando cumprimento ao previsto na Cláusula II nº 5 do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro a 18.04.2017.

7. MELHORIAS NO ESPAÇO ENVOLVENTE DA ESCOLA DE CEREJAIS; **Retirado da ordem do dia**

8. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A FREGUESIA DE SAMBADE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação do GAE presente na RC.

9. ABATIMENTO DO VALOR DAS RENDAS DOS APARTAMENTOS TURÍSTICOS EM RESULTADO DO INVESTIMENTO REALIZADO NOS ESPAÇOS LOCADOS;

Deliberação: Deliberado aprovar o abatimento do valor das rendas dos apartamentos turísticos em resultado do investimento realizado nos espaços locados, nos termos e de acordo com a informação do GAE presente na RC.

10. ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS 5 APARTAMENTOS

TURÍSTICOS:

Deliberação: Deliberado aprovar a alteração ao contrato de cessão de exploração dos 5 apartamentos turísticos, nos termos e de acordo com a informação do GAE presente na RC.

11. FESTA DA CEREJA 2017 – CADERNO DE NORMAS:

Deliberação: Deliberado aprovar o Caderno de Normas para a Festa da Cereja 2017 anexo à informação da CCA presente na RC.

12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB 2, 3/S DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO:

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal proferido em 26-04-2017, que aprovou a atribuição de um apoio financeiro de €77,00 em complemento ao apoio financeiro aprovada na reunião de câmara de 26-04-2017 para o pagamento da refeição (almoço), no dia 26.04.2017, no âmbito de uma actividade que a APECAF em parceria com o Agrupamento de escolas, se encontra a organizar, vocacionada para alertar os alunos para os riscos inerentes do consumo de estupefacientes.

13. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2, 3/S DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DOS 10, 11º E 12º ANOS:

Deliberação: Deliberado atribuir à Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €400,00 para a realização de uma visita de estudos no âmbito da disciplina de História dos alunos dos 10º, 11º e 12º anos à Nazaré, Alcobaça e Leiria.

14. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:

Deliberação: Deliberado atribuir à Associação Recreativa de Valpereiro um apoio financeiro no montante de €280,00 para pagamento das ofertas aos participantes no 1º Passeio de Motas Clássicas de Valpereiro.

15. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:

Deliberação: Deliberado atribuir à Associação Recreativa de Valpereiro um apoio financeiro no montante de €5.000,00 para pagamento da conclusão das obras da 1ª fase da criação de uma unidade de alojamento local /hostel localizado no edifício da antiga escola primária de Valpereiro.

16. US BAT N' PELLE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL,

MUSICAL E RECREATIVA – ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2017 – PARA CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2017.

17. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 2556/17:

Deliberação: Deliberado atribuir ao requerente com o NIPG 2556/17, um subsídio ao arrendamento no montante de 250€ mensais, por um período de 6 meses, devendo o mesmo ser pago mensalmente na tesouraria.

18. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 879/17:

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 879/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo.

19. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 2813/17:

Retirado da ordem do dia

20. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 2933/17:

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 955/17 até ao montante de €2.826,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA n.º10 Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 23 de maio de 2017.

Estiveram presentes:

-Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente
-Eduardo Manuel Dobreões Tavares, Vice-presidente ;
-António Manuel Amaral Salgueiro; Vereador;
-Carlos Alberto Neves Bebiano, Vereador.
Faltou, por motivos justificados, o Vereador Artur António Rabaçal Aragão
Presidiu à reunião:

- A Presidente da Câmara, -Berta Ferreira Milheiro Nunes

Secretariou a reunião:

-Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico

1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE
COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS:

Tomado conhecimento

2. MELHORIAS NO ESPAÇO ENVOLVENTE DA
ESCOLA DE CERREJAIS:

Retirado da ordem do dia

3. VENDA DO LOTE Nº 10 DO LOTEAMENTO DA ZONA
INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ - RELATÓRIO
FINAL:

Deliberação: Deliberado adjudicar o lote nº 10 da Zona Industrial à firma Alto das Fontes, Lda, nos termos e condições do Relatório Final do procedimento concursal e do respetivo regulamento.

4. CLASSIFICAÇÃO DA GASTRONOMIA E DOS
PRODUTOS LIGADOS À ALIMENTAÇÃO COMO
PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA
HUMANIDADE DE INTERESSE MUNICIPAL EM
ALFÂNDEGA DA FÉ JUNTO DA UNESCO –
APROVAÇÃO:

Deliberação: Deliberado aprovar a classificação da Gastronomia e dos Produtos Ligados à Alimentação como Património Cultural Imaterial da Humanidade de Interesse Municipal em Alfândega da Fé e submeter à Assembleia Municipal, também para aprovação.

5. PUZZLE INACABADO – PEDIDO DE APOIO PARA
GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE 100 CD'S:

Deliberação: Deliberado atribuir à Banda Alfundeguense, "Puzzle Inacabado", representada por Duarte Nuno Figueiredo Rodrigues da Rocha Costa, um apoio financeiro no montante de €1.500,00 para apoio na gravação e reprodução de 100 CD's e de uma EP da Banda.

6. US BAT N' PELLE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
MUSICAL E RECREATIVA – PEDIDO DE APOIO
FINANCEIRO:

Deliberação: Deliberado atribuir à Associação "Us Bat n' Pelle" um apoio financeiro no montante de €3.000,00 para apoiar na angariação de fardamento para a Associação.

7. JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA – PEDIDO DE
APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO:

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através da qual decidiu atribuir à Junta de Agricultura da Camba um apoio financeiro no montante de €2.000,00 para que possa prosseguir com os seus objetivos, nomeadamente à reabilitação e desenvolvimentos sustentável e eficiente do regadio da Camba, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do contrato de parceria.

8. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE

FUNCIONAMENTO DO SALÃO DE JOGOS P.J. –
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO
SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 11/05/2017.

9. PROPOSTA DE CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO DE APOIO AOS
TRABALHOS NECESSÁRIOS À "PAVIMENTAÇÃO DA
ENVOLVENTE À ESCOLA DE ALDEIA DE CABREIRA":

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do contrato interadministrativo referido, nos termos e de acordo com a proposta anexa à informação da DO presente na RC.

10. REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO –
CENTRO – 1ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2 TN:

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 03-05-2017, que aprovou o Auto de Medição n.º 2.

11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PARECER
PRÉVIO NÃO VINCULATIVO SOBRE A OPERAÇÃO
URBANÍSTICA PROMOVIDA PELA JUNTA DE
FREGUESIA DE SAMBADE: «MELHORIA DA
QUALIDADE PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO URBANO
DE SAMBADE», EM SAMBADE:

Deliberação: Deliberado emitir Parecer Prévio Favorável Condicionado sobre o Projeto de Execução salientando-se a recomendação expressa, relativo à operação urbanística designada "Melhoria da qualidade paisagística do espaço urbano de Sambade", nos termos e de acordo com a informação da DUA presente na RC e parecer nela inserido.

12. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PARECER
PRÉVIO NÃO VINCULATIVO SOBRE A OPERAÇÃO
URBANÍSTICA PROMOVIDA PELA UNIÃO DE
FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA: «MELHORIA
DA QUALIDADE PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO
URBANO DE GEBELIM», EM GEBELIM:

Deliberação: Deliberado emitir Parecer Prévio Favorável Condicionado sobre o Projeto de Execução, salientando-se as 2 recomendações expressas, relativo à operação urbanística designada "Melhoria da qualidade paisagística do espaço urbano de Gebelim", nos termos e de acordo com a informação da DUA presente na RC e parecer nela inserido.

13. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PARECER
PRÉVIO NÃO VINCULATIVO SOBRE A OPERAÇÃO
URBANÍSTICA PROMOVIDA PELA JUNTA DE
FREGUESIA DE SAMBADE: «CONSTRUÇÃO DE

MURO CONFINANTE COM A EN 315" ("REGISTO DE ISENÇÃO N.º14/17)», EM SAMBADE:

Retirado da ordem do dia

14. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 2813/17;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2813/17 até ao montante de €1.600,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da do, constante no Processo.

15. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 3100/17;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 3100/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo.

16. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 2962/17;

Deliberação: Deliberado atribuir ao requerente com o NIPG 2962/17, um apoio financeiro no montante de €424,16 para ajudar a família no pagamento de 2 meses de renda.

17. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 2819/17;

Deliberação: Deliberado atribuir ao requerente com o NIPG 2819/17, um apoio financeiro no montante de €243,00 para apoiar a família no pagamento de três meses de propinas.

18. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 2997/17 –

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 03-05-2017 que autorizou o pagamento ao requerente com o NIPG 2997/17, de um apoio financeiro no montante de 230€, para ajudar a família a pagar a dívida que possui a EDP.

19. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 3419/17 –

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 03-05-2017 que autorizou o pagamento ao requerente com o NIPG 3419/17, de

um apoio económico no valor de 150€, para assim o agregado conseguir reorganizar o seu orçamento familiar.

20. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 3452/17;

Deliberação: Deliberado atribuir ao requerente com o NIPG 3452/17, um apoio financeiro no montante de €500,00 para apoiar a família no pagamento da dívida à EDP.

21. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A JUNTA DE AGRICULTORES DO PLANALTO DE VILAR CHÃO E PARADA E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA À OPERAÇÃO Nº 3.4.1 - "DESENVOLVIMENTO DO REGADIO EFICIENTE", DE ACORDO COM O AVISO Nº 01/OPERAÇÃO 3.4.1/2017;

Deliberação: Deliberado, ao abrigo das competências previstas nas alíneas ee) e uu) do n.º1 do art. 33º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a minuta de contrato de parceria a celebrar entre a Junta de Agricultores do Planalto de Vilar Chão e Parada e o Município de Alfândega da Fé.

22. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 3219/17.

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 3219/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo.

■ B. AVISOS e EDITAIS

B.1 AVISOS

AVISO|CMAF

DAF

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro,

alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de 11 e 25 de abril de 2017, respetivamente, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2017 e mediante recrutamento excecional, nos termos dos artigos 6.º e 7.º da LGTFP, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A - um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior/Turismo, para a Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

Referência B - um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior/Segurança e Higiene no Trabalho, para a Divisão de Obras.

2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Consultada a CIM-TTM, a mesma informou que, ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA)". negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).

7.2 - Em cumprimento com o n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7.3 - Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as posições remuneratórias de referência para os presentes procedimentos concursais são:

7.3.1 - Técnico Superior (Turismo e Segurança e Higiene no Trabalho): 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48(euro).

8 - São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos obrigatórios gerais e específicos legalmente previstos.

8.1 - Requisitos Obrigatórios Gerais de Admissão: os previstos no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Outros requisitos de admissão:

8.2.1 - Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 30.º, da LGTFP, ou com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto no n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

8.2.2 - Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LGTFP, nomeadamente:

8.2.3 - Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço;

8.2.4 - Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

8.2.5 - Estar integrado em outras carreiras.

8.3 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se

encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4 - Nível habilitacional exigido:

Referência A) Licenciatura em Estudos Europeus;

Referência B) Licenciatura em Saúde Ambiental;

9 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de seleção.

10 - Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica desta autarquia

(www.cm-alfandegadafe.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura poderá ser entregue na referida Secção, durante o horário de atendimento (9h-13.00h/14h-17:00h), com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do Diário da República em que o procedimento foi publicado, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Largo D. 3 - Legislação aplicável: Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, LGTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

4 - Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5 - Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referência A) - Desenvolver as atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária do concelho

de Alfândega da Fé; Organização de ações culturais, investigação e documentação; Colaborar com os agentes culturais e recreativos do concelho; Proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais; Promover a organização de exposições e apoiar na colaboração de suportes documentais; Exercer todas as funções no quadro de competências atribuído aos serviços de cultura do Município; Orientar as atividades desenvolvidas na Casa da Cultura Mestre José Rodrigues e todas as atividades de promoção cultural e turísticas do concelho.

Referência B) - Elaborar o plano de SHST das obras municipais; Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e elaborar o respetivo programa de prevenção; Organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Proceder à afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; Coordenar as inspeções internas de segurança sobre as normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho; Manter atualizados os arquivos dos trabalhadores, no âmbito da higiene e segurança no trabalho; Promover o enquadramento e tarefas específicas relativas às políticas de segurança e higiene dos trabalhadores; Acompanhar o desenvolvimento de ações de higiene e segurança no trabalho; Promover ações de sensibilização nos domínios da higiene e segurança junto dos trabalhadores, tendo em atenção o grau de risco, penosidade e insalubridade das funções que a cada grupo competem; Informar tecnicamente, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais; Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança, higiene e saúde; Informar sobre os acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como elaborar relatório sobre os acidentes que tenham ocasionado incapacidade superior a três dias para o trabalho; Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

6 - Local de trabalho: Circunscrição territorial do concelho de Alfândega da Fé.

7 - Determinação do posicionamento remuneratório:

7.1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LGTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de inis 5350-045 Alfândega da Fé. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

11 - Documentos exigidos: com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal;

b) Currículo profissional detalhado e devidamente comprovado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e, ou, exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes;

c) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo das habilitações literárias exigidas ou de curso que lhe seja equiparado;

d) Certificados dos cursos e ações de formação de onde conste a data de realização e respetiva duração;

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar, a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, a posição remuneratória correspondente à remuneração que aufer e as menções de desempenho/avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 - Prova de Conhecimentos (PC) - de natureza escrita ou oral, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimento de natureza escrita, terá a duração

de duas horas, revestirá a forma escrita, com consulta, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, abrangendo os seguintes diplomas:

Referências (A e B): LGTFP; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE2013).

Referência A): Decreto-lei n.º 191/2009, de 17 de agosto, estabelece as bases das políticas públicas de turismo, enquanto setor estratégico da economia nacional, e define os instrumentos para a respetiva execução; Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, estabelece o novo regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Decreto-Lei n.º 108/2009 de 15 de maio, - estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo - turístico; Decreto-Lei n.º 423/83, de 05 de dezembro, define utilidade turística e estabelece os princípios e requisitos necessários para a sua concessão.

Referência B): Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e saúde no trabalho. Decreto-Lei n.º 243/86, 20 de agosto, regulamento geral de higiene e segurança no trabalho dos estabelecimentos comerciais, de escritórios e serviços. Decreto-Lei n.º 347/93 de 1 de outubro, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 89/654/CEE, do Conselho relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho. Portaria 987/93 de 6 de outubro, estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho. Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro, estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho. Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto, aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho. NP 4397:2008, norma adaptada da norma OHSAS 18001:2007. Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.

16 - Avaliação Psicológica (AP) - A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a

ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma: - em cada fase intermédia do método, através de menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 - Avaliação Curricular (AC) - nos termos do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académica (HA), correspondendo à classificação obtida no curso que confere a habilitação académica, na escala de 0 a 20 valores;

Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional

f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 - Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Alfândega da Fé ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13 - A apresentação ou a entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

14 - Métodos de Seleção: os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º, da LGTFP e dos artigos 6.º 7.º e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, os seguintes:

14.1 - Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que por último exerçam funções diferentes das publicitadas, ou seja, detentores de carreira e categorias diferentes, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 36.º da LGTFP, e artigo 13.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de

abril, nomeadamente: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

14.2 - Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que cumulativamente, sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho correspondentes a estes procedimentos, ou (se se encontrarem em requalificação) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções acima descritas, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, caso não tenham exercido a opção pela Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, nomeadamente: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

14.3 - Candidatos com relação jurídica de emprego público a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 36.º da LGTFP, e artigo 13.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, nomeadamente: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

14.4 - A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

$$CF = AC (55 \%) + EAC (45 \%)$$

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

curso, até ao limite de 20 valores;

Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, até ao limite de 20 valores;

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HA (40 \%) + FP (10 \%) + EP (40 \%) + AD (10 \%)$$

18 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A Entrevista de Avaliação de Competências visa

obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 - Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorção inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte.

21 - Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, da hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas previstas nas alíneas do n.º3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos

métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorção final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.

24 - Em situações de igualdade de valorção entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de subsistir a igualdade de valorção será dada preferência aos candidatos que comprovadamente demonstrem experiência profissional no desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho.

25 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será afixada no átrio dos Paços do Município e na sua página eletrónica.

26 - A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos Paços do Município, na página eletrónica do Município e na 2.ª série do Diário da República.

27 - Constituição do Júri para os procedimentos concursais:

Referência (A): Presidente do Júri: Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira, Técnica Superior;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da DAF;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Sandra Manuela Penarrias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

Referência (B): Presidente do Júri: Eng. Maria José Afonso Amaro, Chefe da DO; I relacionadas com a área funcional posta a co

1.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior;

2.º Vogal Efetivo: Arq. Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da DUA;

1.º Vogal Suplente: Eng. Nuno Miguel Jacinto, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Eng. Carina Catarino Teixeira, Técnica Superior;

28 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa

de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação integral na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé e por extrato, em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República.

29 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de maio de 2017. - A Presidente da Câmara, Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes.